



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56.729/2021**

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12//2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 03/12/2021 às 09h30

**LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná**

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO para atender a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Foz do Iguaçu/PR, para** O presente termo de referência destina-se a [contratação de Instituição Financeira para arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas Municipais com vinculação às Guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético \(ARQUIVO RETORNO\) dos valores arrecadados](#), de acordo com as características, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos.

O valor máximo da presente licitação é **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03/12/2021 ÀS 09h30min

USAG: 987563

Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**PREGOEIRA:** Juliana Penayo de Melo

Fone: (45) 2105-9858/99997-3355 – [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) e [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com)

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



# Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 228/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 56.729/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12//2021**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 03/12/2021 às 09h30**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO para atender a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Foz do Iguaçu/PR**, para O presente termo de referência destina-se a contratação de Instituição Financeira para arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas Municipais com vinculação às Guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, de acordo com as características, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos.

O valor máximo da presente licitação é **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

03/12/2021 ÀS 09h30min

USAG: 987563

Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**ENDEREÇOS:**

**PREGOEIRA:** Juliana Penayo de Melo

Fone: (45) 2105-9858/99997-3355 – [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) e [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com)

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com) e [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



# Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município Juliana Penayo de Melo, designada pela Portaria nº 71946/2021 de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4.137/2021.

## **1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 03 de dezembro de 2021 às 09h30min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente termo de referência destina-se a contratação de Instituição Financeira para arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas Municipais. Com vinculação às Guias de arrecadação com código de barra, pardão FEBRABAN, com prescrição de cobntas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, de acordo com as características, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos.

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <https://transparencia.pmfi.pr.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

---

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com) e [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente termo de referência destina-se a contratação de Instituição Financeira para arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas Municipais. Com vinculação às Guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados.

### 2. DEFINIÇÕES:

- 2.1. *PIX*: Representação simbólica de: Arranjo de pagamentos instantâneos - PI. Nesse contexto, tem o mesmo significado do termo PI.
- 2.2. *Pagamento Instantâneo*: Transferência eletrônica na qual a transmissão da ordem de pagamento e a disponibilidade de fundos para o usuário receptor ocorre em tempo real. *PI*: Arranjo de Pagamentos Instantâneos, neste contexto serão consideradas partes integrantes do Arranjo de Pagamentos Instantâneos toda a infraestrutura tecnológica e os sistemas necessários para processamento de transações.

### 3. DESCRIÇÃO DO ARRANJO DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS

- 3.1. Pagamentos instantâneos são as transferências monetárias eletrônicas na qual a transmissão da ordem de pagamento e a disponibilidade de fundos para o usuário receptor ocorre em tempo real e cujo serviço está disponível durante 24 horas por dia, sete dias por semana e em todos os dias no ano. As transferências ocorrem diretamente da conta do usuário pagador para a conta do usuário receptor, sem a necessidade de intermediários, o que propicia custos de transação menores.

### 4. JUSTIFICATIVA

O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade proporcionar mais comodidade aos contribuintes, promover o avanço da gestão tributária municipal e sobretudo buscar por tarifas mais competitivas e destaca-se as seguintes vantagens na contratação do PIX

. Eficiência do ente público, pois amplia as possibilidades de recebimento de tributos e demais receitas, além da melhoria na prestação de serviços públicos

- . Eficiência na operacionalização do contribuinte, trazendo agilidade e conveniência, pois os pagamentos poderão ser realizados em qualquer dia hora, em qualquer instituição financeira ou de pagamento (PSP do contribuinte) e ;
- . Simplificação e agilidade, proporcionando uma melhora significativa para o contribuinte em relação ao serviço público ofertado.

## 5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Arrecadar os tributos municipais e demais receitas por meio de guias não compensáveis com QR Code padrão PIX (BR Code)  
Disponibilizar a contratada forma de integração e geração de QR Code padrão PIX tipo.  
Arquivo: CNAB 750, padrão Febraban. API (Application Programming Interface).

## 6. VALOR ESTIMADO

O contratante pagará a contratada pela arrecadação dos tributos e demais receitas municipais o Valor máximo de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais que correrão a conta dotação: **07.03.04.123.0070.2046.339039.1505**

Item	Unidade	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	Tarifa	Prestação de serviços de arrecadação via PIX, através de Pagamento Instantâneo	90.000 guias / documentos de tarifas de arrecadação	0,55	49.500,00

### ESTIMATIVA DE PREÇOS:

#### Item 01

**Descrição:** Serviço de Arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas municipais

**Unidade:** Tarifa

**Valor de Referência Unitário:** R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real)

**Justificativa:** Pesquisas realizadas através de fornecedores direto, o menor valor de tarifa foi o acima descrito.

**Quantidade estimada para 2022:** 90.000 noventa mil guias de arrecadações

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos, limitado ao total de 60 (sessenta) meses, a critério da Secretaria Municipal da Fazenda e se houver interesse de ambas as partes.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Firmar contrato de prestação de serviços de arrecadação com instituição financeira para o recebimento dos tributos e demais receitas municipais via PIX, compreendendo o intercâmbio de dados IED.

Remunerar o prestador de serviços de pagamento (PSP) por recebimento processado na forma estabelecida no item (4.1) e de acordo com valor apresentado pela proponente vencedor no processo licitatório.

A contratante providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e termos da proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá disponibilizar os recursos arrecadados em conta corrente a ser informada pela contratante em D+0, admitindo-se, D+2 para facilitar a conciliação, situação em que o PSP deverá obrigatoriamente estar credenciado para o recebimento pelos demais canais de arrecadação via guia com código de barras.

O valor constante no item 4 ou aquele apurado em processo licitatório será fixo e irrevogável durante o período da prestação do serviço, admitindo-se o reajuste do preço somente após decorridos o período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Eventuais reajustes deverão observar o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Fica expressamente vedado qualquer tipo de sobretaxa incidente na

operação.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada do decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

## **8 ÍNICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 A execução dos serviços será iniciada quando da Assinatura do Contrato.

Foz do Iguaçu, 08 de outubro de 2021.

Salette Aparecida de Oliveira Horst  
Secretária Municipal da Fazenda

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **5/2021**

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO PIX**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d889dfcc-e1a2-4abb-bbb9-d6cbf09429b4&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**d889dfcc-e1a2-4abb-bbb9-d6cbf09429b4**

**Hash do Documento**

**4BB7653633A43C4C7250ED9838FC20FBD100786E44875FEBAB7FBD721586D6D6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2021 é(são) :

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: 72398302920 em 04/11/2021 12:11:21

- OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.





# Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA**

**CONTRATO Nº xxx/2021**

## TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS (INTEGRADA AO PIX) E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, à seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, de outro lado a instituição financeira **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com domicílio na cidade de xxxxxxxxxxxxxx. As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justas e contratadas firmam o presente contrato, à reger-se de acordo com a Lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições à seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

*O objeto do presente contrato é a prestação de serviços financeiros de arrecadação integrada ao PIX, dos tributos e demais receitas Municipais, com vinculação às guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (Arquivo Retorno) dos valores arrecadados, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico nº xxx/2021, trazido através do Processo nº xxx/2021, conforme descrição dos serviços, quantidades (estimadas) e valores discriminados:*

Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada Anual	Valor Máximo Unitário p/tarifa	Valor Máximo Total
Prestação de serviços de arrecadação via PIX, através de Pagamento Instantâneo.	90.000 guias/documentos de tarifas de arrecadação.	R\$ 0,55	R\$ 49.500,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: ato convocatório, Edital supracitado, com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com) e [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



# Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE

O Valor anual (estimado) dos serviços à serem prestados será de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais), que correrão a conta dotação: 07.03.04.123.0070.2046.339039.1505.

Em caso de prorrogação deste, os valores das tarifas estabelecidos, serão atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

A CONTRATADA deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, MUNICÍPIO DE Foz do Iguaçu Estado do Paraná em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Foz do Iguaçu/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo entrará em vigor na data de sua formalização (data do contrato) e vigorará pelo prazo de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por prazos iguais e sucessivos, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com) e [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



# Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

Os recebimentos dos tributos poderão ser iniciados à partir da assinatura do presente Termo.

A prorrogação deste, está condicionada a comprovação da regularidade profissional e fiscal, que se dará através da apresentação de toda a documentação atinente.

## CLÁUSULA SEXTA - DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto deste, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a tarifa pelos documentos com código de barras e a prestação de contas através de meio magnético, dos valores arrecadados.

A CONTRATADA deverá debitar o valor correspondente à tarifa contratada, até o 3º(terceiro) dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá disponibilizar os recursos arrecadados em conta corrente à ser informada pelo CONTRATANTE em D+0, admitindo-se, D+2 para facilitar a conciliação, situação em que o PSP deverá obrigatoriamente estar credenciado para o recebimento pelos demais canais de arrecadação via guia com código de barras.

O valor constante no objeto deste, será fixo e irrevogável durante o período da prestação do serviço, admitindo-se o reajuste do preço somente após decorridos o período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Eventuais reajustes deverão observar o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Fica expressamente vedado qualquer tipo de sobretaxa incidente na operação;

Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada do decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Remunerar o prestador de serviços de pagamento (PSP) por recebimento processado na forma estabelecida e de acordo com valor apresentado pela CONTRATADA.

O CONTRATANTE providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e termos da proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com) e [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



# Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

*Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;*

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

*Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Termo, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.*

*Toda providência tomada tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras do presente Termo.*

## **CLÁUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

*Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:*

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com) e [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



# Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Termo não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes observando os princípios e dispositivos legais pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Credenciamento, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

**Foz do Iguaçu/PR, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.**

**Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.**

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com) e [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



# Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

IE \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contratos

**Pregão Eletrônico nº ...../2021**

**Banco \_\_\_\_\_ Agência Bancária \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_**

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com) e [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



# Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

02						
	<b>TOTAL LFR\$</b>					

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente

Nome.: RG.: CPF.:

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com) e [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



# Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

Modelo II

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxx/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) *Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.***

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) *Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.*

2) *Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

3) *Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.*

4) *Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com) e [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355





# Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

5) *Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

6) *Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados neste Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.***

7) *Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:*

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

8) *Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.*

9) *Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável – PREPOSTO - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° xxxxxx/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.*

....., .....  
de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

UASG: 987563

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO: 64806103934 e-mail: [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com) e [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-9997-3355  
CPF: (64806103934)  
Data: 18/11/2021 05:14



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **228/2021**

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO Nº 228/2021 PIX**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=41946345-f71d-4912-afd1-110aacbc4b61&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**41946345-f71d-4912-afd1-110aacbc4b61**

**Hash do Documento**

**1A51CFC4D8EC4654FFD21B28C1353EB77F7F38FD166BF0C3F312512715D5924C**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 18/11/2021 17:14:48 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.